



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 089/2020 - Pregão Eletrônico n°. 021/2020

2º TERMO ADITIVO A ATA N.º 107/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado COMPROMITENTE e, de outro lado, a empresa **Bokas Magazine Ltda**, CNPJ N° 22.462.857/0001-66, localizada na Rua Correa de Lacerda, n° 21, Bairro Centro em Bom Jardim de Minas/MG, neste ato Representada pelo Sócio Victor Olimpio alves Altomare de Jesus, RG MG-7.659.530, CPF N° 119.369.356-00, residente e domiciliado na Rua Correa de Lacerda, n° 23, Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP n° 37310-000, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020**, e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 107/2020, firmada em 02/10/2020, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço para o equilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo especificados, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “D” da Lei 8.666/93, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
05	OLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE OU LATA CONTENDO 900ML	UN	R\$8,05	R\$8,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 04 de Dezembro de 2020.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 04 de dezembro de 2020.

COMPROMITENTE

Evaldo Ribeiro De Barros
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA

Victor Olimpio alves Altomare de Jesus
BOKAS MAGAZINE LTDA

Marcos Alexandre de Carvalho
Gestor da Ata de Registro de Preços